



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro  
 Unidade de Controle Interno

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT 2020

### 1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome completo e Oficial da Unidade: PRODERJ - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro.		
CNPJ: 30.121.579/0001-67		
Sigla: PRODERJ	UG: 403200	GESTÃO: 0003
Natureza Jurídica: Autarquia	Vinculação: Secretaria de Estado da Casa Civil	
Endereço: Rua da Conceição, nº 69 –25º andar	CEP: 20051-011	
Telefone: 2333-0234 / 2333-0363	Email: presidencia@proderj.rj.gov.br	
Página Institucional na Internet: <a href="http://www.proderj.rj.gov.br">www.proderj.rj.gov.br</a>		

### 2. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – RANAT apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2020, em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao Art. 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

O Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Unidade Setorial de Controle Interno e nos relatórios dos trabalhos realizados ao longo do exercício de acordo com a capacidade operacional disponível.

### 3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

Neste tópico serão abordados os trabalhos de auditoria que foram realizados de acordo com o PLANAT 2020.

**Quadro 1 - Status das ações do PLANAT 2020**

Ações de Auditoria Interna		Objetivo	Status
1	Exame da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA do exercício de 2019. Processo SEI-120211/001015/2020.	Avaliar o conjunto dados, demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional.	Concluído
2	Gestão da Descentralização	Atestar conformidade da legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas de descentralização de crédito.	Concluído
3	3.1 - Organização da documentação relativa à gestão dos Bens Móveis do exercício 2019 – Proc. SEI-120211/000030/2020; 3.2 - Organização da documentação relativa à Gestão dos Bens em Almoxarifado por Término de Gestão (01/01 a 30/06/2019) – Proc. SEI-120211/000196/2020;	Atestar a correta instrução processual e o arquivo da documentação prevista nos artigos 12 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.	Concluído em 2021

	3.3 - Organização da documentação relativa à Gestão dos Bens em Almoxarifado por Término de Exercício Financeiro (01/07 a 31/12/2019) – Proc. SEI-120211/000036/2020.		
4	Tomada de Contas	Analisar os procedimentos de Tomadas de Contas executadas	Concluído
5	Prestação de Contas de Adiantamento	Atestar conformidade da legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas.	Concluído em 2021
6	Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT	Elaborar o PLANAT	Concluído
7	Relatório Anual de Atividades - RANAT	Elaborar o RANAT	Concluído
8	Assessoramento ao Órgão:	Orientar o órgão objetivando dirimir dúvidas na execução das atividades da Instituição, em termos de controle interno, desde que estas dúvidas estejam dentro das atribuições da Auditoria Interna, que se encontram elencadas no art. 16 do Decreto 43.463/2012.	Concluído
9	Atendimento das demandas e diligências do TCE e CGE, quanto aos dados referentes aos aspectos: contábil, financeiro, orçamentário, operacional, patrimonial e pessoal.	Responder tempestivamente aos Órgãos fiscalizadores.	Concluído
10	Verificar cumprimento da legislação previdenciária e fiscal.	Atender ao Decreto nº 42.697 de 16 de novembro de 2010 e Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 02/2008.	Concluído

Fonte: PLANAT 2020. Elaboração própria.

Em consideração ao Quadro 01, relata-se que foram planejadas 10 ações de auditoria no PLANAT 2020, dessas 10 ações, apenas a Ação 3 (subitens 3.1, 3.2 e 3.3) e a Ação 5 não foram concluídas no exercício de 2020, conforme justificativa abaixo.

### **Principais Achados:**

#### **Ação 1:**

Os objetivos do PRODERJ para o exercício de 2020 foram cumpridos com menos recursos, se comparados aos exercícios anteriores, em virtude do cenário econômico do Estado do Rio de Janeiro nos últimos anos, tendo sido contingenciado em média 50% do orçamento voltado para a ação 4133 (Gerenciamento de Processamento de Dados).

Outro fator que influenciou, prejudicando a realização de alguns projetos inicialmente planejados, foi a pandemia do COVID-19, que exigiu do PRODERJ a prestação diversos serviços para manter quase todo o funcionamento da Administração Pública estadual em regime de teletrabalho. Nesse caso foi desenvolvida a rede virtual privada (VPN) atendente à Administração direta e indireta estadual.

Além dessa ferramenta, o PRODERJ contratou e operacionalizou toda a estrutura tecnológica para a implantação da Central de Atendimento do COVID-19 (Disque 160).

Entretanto, mesmo em meio a diversos percalços como esses, a entidade continuou acompanhando e implementando as atualizações e expansão tecnológica, considerando o rápido desenvolvimento e progresso nesta área.

#### **Ação 3.1:**

° Prazo: tramitou fora do prazo estabelecido na Instrução Normativa, porém, entendemos que a principal motivação para o atraso foi devido às adaptações e impedimentos administrativos causados pela pandemia da COVID-19;

° Desfazimento de Bens: A UCI constatou a existência de Portarias internas referentes à designação de servidores para integrarem as comissões de avaliação e baixa de bens, entretanto, pôde-se observar que os procedimentos necessitavam ser aprimorados;

° Depreciação: O Demonstrativo de depreciação e o Balancete apresentados não guardam paridade entre si;

° Ajuste de bens: ausência de informações acerca dos cálculos e contabilização dos ajustes dos bens adquiridos antes do exercício de 2014, visando o cumprimento da Portaria CGE n.º 179/14, que em seu artigo 4º estabelece cronograma limite (2015-2017) para implantação do ajuste inicial desses bens;

° Arrolamento das existências físicas: O Arrolamento das Existências Patrimoniais e o Demonstrativo das Movimentações apresentados não guardam paridade entre si;

° Responsabilidade pela Gestão dos Bens Móveis.

#### **Ação 3.2 e 3.3:**

° Prazo: tramitou fora do prazo estabelecido na Instrução Normativa, porém, entendemos que a principal motivação para o atraso foi devido às adaptações e impedimentos administrativos causados pela pandemia da COVID-19.

Quanto à **Ação 8**, a Unidade de Controle Interno – UCI respondeu a 03 Consultas Técnicas, conforme descrito a seguir:

° Nota Técnica nº 01/2020 – SEI-120211/002062/2020;

° CI PRODERJ/UCI SEI Nº 22, de 17/06/20 – SEI-120211/000715/2020; e

° CI PRODERJ/UCI SEI Nº 23, de 22/06/20 – SEI-120211/000689/2020.

Quanto à **Ação 9**, salientamos que todo documento originário de órgãos de controle que exija resposta por parte do PRODERJ é considerado uma demanda. As demandas são recebidas, tratadas e monitoradas pela UCI. Quando não se trata de assunto executado diretamente pela UCI/PRODERJ, é dada ciência à Presidência, a qual demanda atendimento ao setor competente.

#### 4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT

Neste tópico abordaremos os trabalhos de auditoria não planejados e que foram realizados considerando a urgência de questões que envolveram temas quanto a Controles Internos e Gestão de Risco no âmbito do PRODERJ.

**Quadro 2 - Status dos trabalhos não planejados**

Trabalhos de Auditoria Interna		Objetivo	Status
1	Atualização do Regimento Interno do PRODERJ.	Consolidar a Gestão, de modo a regulamentar como se dará o funcionamento do órgão, visando ao cumprimento de sua função pública regularmente instituída.	Não concluído. Justificativa: O PRODERJ passou por uma recente reestruturação organizacional e o seu Regimento Interno atualizado está em fase final de aprovação para publicação.
2	Elaboração do Código de Ética do PRODERJ, em cumprimento a determinação contida no Art. 6º, inciso III do Decreto 46.745 de 22 de agosto de 2019.	Promoção da integridade e da ética do servidor público como ferramenta indispensável à melhoria da eficiência do serviço público.	Não Concluído. Justificativa: A UCI/PRODERJ elaborou minuta do Código de Ética e encaminhou à Presidência (SEI-12/211/000010/2019) e o mesmo já foi aprovado e está pronto para publicação. No entanto, devido as mudanças de gestão e o delicado momento vivido em 2020, foi dada prioridade a outras demandas/riscos mais urgentes.
3	Elaboração da instrução normativa de Gestão de TI para o Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.  INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODERJ/PRE N.º 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.	Dispõe sobre o procedimento de contratação de soluções de TIC pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;  Atendimento à Determinação do TCE/RJ.	Concluído
4	Realização de Auditoria de verificação e eficiência da Fiscalização de Contratos - Processo SEI-120211/000604/2020.	Verificar de forma concomitante e por amostragem os controles aplicados na fiscalização, precipuamente nos processos de pagamento, dos contratos em que o PRODERJ figura como contratante, de forma a prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e evitar irregularidades	Concluído
5	Elaboração de Lista de Verificação e procedimentos para auditoria em prestações de contas de Adiantamento	Melhoria dos controles internos e mitigação de riscos nos controles internos nas aquisições no âmbito PRODERJ	Concluído
6	Elaboração de Lista de Verificação para Fiscais de Contrato do PRODERJ	Melhoria dos controles internos e mitigação de riscos nos controles internos de contratos no âmbito PRODERJ	Concluído
7	Elaboração de Lista de	Melhoria dos controles internos e mitigação de riscos	Concluído

	Verificação para Gestores de Contrato do PRODERJ	nos controles internos de contratos no âmbito PRODERJ	
8	Elaboração de Lista de Verificação para Conformidade de Contratos do PRODERJ	Melhoria dos controles internos e mitigação de riscos nos processos de fiscalização e pagamento de contratos no âmbito PRODERJ.	Concluído
9	Elaboração de Lista de Verificação para Contratos de terceirização mão de obra	Melhoria dos controles internos e mitigação de riscos nos processos de fiscalização e pagamento de contratos no âmbito PRODERJ.	Concluído
10	Elaboração de Portaria de Gestão de Vigência de Contratos do PRODERJ	Estabelecer normas internas relativas à gestão da vigência dos contratos firmados pelo PRODERJ.	Não Concluído. Justificativa: Aprovado aguardando publicação.
11	Execução de Relatório de Conformidade em processos de pagamento de contratos.	Atendimento a solicitação da Administração.	Concluído

Fonte: UCI/PRODERJ. Elaboração própria.

### **Principais Achados:**

#### **Ação 4:**

- ° Ambiente organizacional com riscos elevados para a fiscalização e gestão contratual, tendo sido bastante atenuado com a implementação das medidas de controle supracitadas;
- ° Capacitação ainda não suficiente das Comissões de Fiscalização de Contratos Administrativos; e
- ° Efetivo aparentemente insuficiente na Gerência de Gestão de Contratos.

## **5. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS**

O monitoramento das recomendações visa acompanhar as ações dos gestores e analisar as providências adotadas em resposta às recomendações.

Ao longo do exercício, as recomendações oriundas da CGE/RJ e do TCE/RJ foram recebidas, tratadas e monitoradas pela UCI.

Ressaltamos que o monitoramento é atividade contínua, e, portanto, pode não ter sido concluído o controle acerca das recomendações emitidas no exercício, conforme as providências tomadas pela gestão, na data de elaboração do RANAT.

**Quadro 3 – Monitoramento das Recomendações emitidas pela UCI/PRODERJ**

<b>Recomendações</b>	<b>Status</b>
SEI-120211/000030/2020 - Processo de organização da documentação de Bens Móveis - Exercício 2019	Implementada
SEI-120211/000604/2020 - Controle na Fiscalização de Contratos	Implementada
- SEI-120211/000673/2020 - Controle Prévio - Irregularidades apontadas pelo TCE/RJ a serem evitadas em contratação.	Em implementação
SEI-120211/002048/2020 - Prestação de Contas de Adiantamento	Implementada
SEI-120211/001932/2020 - Monitoramento / Prevenção de Irregularidades - Contagem de ponto de função e outros tópicos importantes	Em implementação

SEI-120211/000634/2020 - Restrições da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.	Implementada
SEI-120211/000539/2020 - Contratações Diretas no período da Pandemia COVID-19	Implementada
SEI-120211/000994/2020 - Pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços.	Implementada
SEI-120211/001753/2020 - Terceirização de mão de obra.	Em implementação
SEI-120211/002132/2020 - Monitoramento / Prevenção de Irregularidades.	Em implementação

Fonte: UCI/PRODERJ. Elaboração própria.

#### Quadro 4 – Monitoramento das Recomendações emitidas pela CGE/RJ

Recomendações	Status
SEI-320001/001155/2020 – Nota de Identificação de Riscos Nº 20200005/SUPTPC/OGE/CGE, referente a Avaliação e Controle da Publicação de Gastos Emergenciais de Despesas Decorrentes do Coronavírus (Covid-19); Exercício: 2020 / Processo: E-120211/000389/20/2020.	Implementada
SEI-320001/001863/2020 – Nota de Identificação de Risco – NIR Nº 2020000021/COCPI/SUPRED/CRE/CGE – Avaliação das estruturas apresentadas pelas Unidades de Corregedoria Setorial	Implementada
SEI-320001/002334/2020 – Nota de Identificação de Riscos – NIR Nº 20200027/SUPGOV/AGE/CGE – Acompanhamento das contas de Governo referentes aos gastos com pessoal terceirizado.	Implementada
SEI-320001/002697/2020 - Nota de Identificação de Riscos Nº 20200123/SUPQUA/AGE/CGE - Relativa aos contratos de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme Decreto Estadual n.º 47.004, de 27 de março de 2020.	Implementada
SEI-120211/000589/2020 - CI-PRODERJ/UCI SEI Nº 16, de 22/05/20 - Ref.: Nota de Identificação de Riscos nº 20200005/SUPTPC/OGE/CGE e Implantação de Transparência Ativa.	Em implementação

Fonte: UCI/PRODERJ. Elaboração própria.

#### Quadro 5 – Monitoramento das Recomendações emitidas pelo TCE/RJ

Recomendações	Status
SEI-120211/000710/2020 – Ofício nº 658/2020-AUD-GAP/SGE – Auditoria Governamental ref. a contratação emergencial relacionada à pandemia do COVID 19.	Implementada
SEI-120211/000857/2020 – Ofício PRS/SSE/CGC 17754/2020 – Auditoria de Pessoal.	Implementada
SEI-120211/001654/2020 – Ofício PRS/SSE/CGC 7939 – Orientações acerca de indícios de acumulação irregular de cargos.	Em implementação
SEI-120211/001550/2020 – Ofício PRS/SSE/CGC 4477 – Relatório de Auditoria de Conformidade – Preenchimento de informações obrigatórias no âmbito do SIGFIS.	Implementada
SEI-120211/001609/2020 – Ofício 3406/2020 – AUD-GAP/SGE – Auditoria de Levantamento – Regularidade da despesa com pessoal terceirizado.	Implementada

SEI-120211/001549/2020 – OFÍCIO CTE 271 – Auditoria de Levantamento para verificar aspectos chaves de governança de TI.	Implementada
SEI-120211/001096/2020 – OFÍCIO PRS/SSE/CGC/NP 22497 e PRS/SSE/CGC 9602 – Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/18 (INFOVIA 3.0)	Implementada

Fonte: UCI/PRODERJ. Elaboração própria.

## 6. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

No exercício de 2020, diversos fatos muito específicos se mostraram particularmente relevantes pelos impactos positivos e negativos que causaram nos recursos e na realização das auditorias. Embora alguns desses fatos tenham imposto obstáculos, também criaram oportunidades a serem exploradas pela unidade na busca da realização de seus objetivos de curto, médio e longo prazo. Como fatos que impactaram positivamente podemos apresentar os seguintes:

1. Participação da UCI em diversas reuniões ao longo do exercício, com o papel consultivo;
2. Assessoramento quanto às mudanças no orçamento em virtude da pandemia;
3. Nenhuma restrição foi verificada em relação aos trabalhos propostos e realizados pela UCI no exercício;

Como fatos que impactaram negativamente podemos apresentar os seguintes pontos:

1. Saída de 2 servidores da UCI no exercício de 2020. Apesar da citada redução, 01 novo servidor ingressou na Auditoria Interna no decorrer do ano, o que demandou o desafio de prepará-lo para o desempenho da atividade de auditoria.
2. Alguns setores ou atividades dentro do PRODERJ, estão com carência de pessoal treinado para substituir, até nas férias. Principalmente, pela falta de concursos visando a reposição dos funcionários aposentados ou os que já estão em condições de se aposentar. A eventual falta de disponibilidade para aprender novas tarefas, pode dificultar os pedidos de melhoria dos controles. Hoje podemos contar com alguns servidores em pontos chaves, que desempenham a sua função e trabalho com eficiência, mas em algumas funções não tem substitutos criando situações de sobrecargas ou atrasos na conclusão da tarefa.
3. O distanciamento causado pela pandemia dificultou as orientações diretas a servidores.

## 7. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

**Quadro 6 – Capacitação 2020**

Tema da Capacitação	Carga Horária	Participante da UCI
Auditoria Baseada em Riscos	20hs	Victor Rosa de Souza
Normas Internacionais de Auditoria Financeira	40hs	Victor Rosa de Souza
Combate à Corrupção em Licitações Públicas	65hs	Victor Rosa de Souza
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	40hs	Victor Rosa de Souza
Licitações Públicas - ênfase no Pregão	65hs	Victor Rosa de Souza

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visando cumprir a função de adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da organização, a Unidade de Controle Interno do PRODERJ, mesmo com as dificuldades geradas pela pandemia, desempenhou suas atividades seguindo as normas vigentes para o desempenho da atividade de auditoria interna governamental. Os trabalhos foram norteados conforme previsto no PLANAT para exercício

de 2020, no tocante à descrição dos trabalhos de auditoria planejados. As atividades não planejadas foram avaliadas sob a perspectiva de risco e urgência e incorporadas ao plano de trabalho do ano.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2021.

**Vanessa Marchon de A. Conceição**  
Gerente  
Unidade de Controle Interno  
ID: 4267957-5

**Victor Rosa de Souza**  
Assessor-Chefe  
Unidade de Controle Interno  
ID 5025517-7 / CRCRJ 111204/O-3

Rio de Janeiro, 01 abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Victor Rosa de Souza, Assessor Chefe**, em 05/04/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Marchon de Azevedo, Gerente**, em 05/04/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **15284796** e o código CRC **8D0F65A5**.